DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Secretaria): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Responsável pela Demanda: Neisa de Oliveira Costa

Objeto: Ata de Registro de Preços (ARP) para a eventual e futura aquisição de kits de assistência humanitária (Kit Dormitório, Kit de Higiene Pessoal e Kit de Limpeza Doméstica), refeições prontas, pães, água potável e materiais e insumos de apoio emergencial, destinados ao atendimento contingencial e imediato da população atingida por eventuais desastres climáticos e de massa Município de Congonhinhas/PR.

Objeto:
() Serviço não continuado;
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
(x) Material de consumo;
() Material permanente / equipamento.

Forma de Contratação sugerida:
(x) Lei 14.133/21: Pregão Eletrônico- Ata Registro de Preço
() Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP);
() Dispensa/Inexigibilidade;
() Adesão à IRP de outro Órgão.

1. **Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso**:
2. **R**: Presente contratação tem como fulcro o princípio matriz da República Federativa do Brasil: a Dignidade da Pessoa Humana (Art. 1º, III, da Constituição Federal). O momento de desastres climáticos e de massa, por si só devastador, é severamente agravado quando a população atingida não dispõe de recursos financeiros mínimos para garantir sua subsistência imediata e condições humanitárias básicas. A vulnerabilidade social decorrente de desastres se manifesta de forma cruel na impossibilidade de suprir necessidades urgentes de dormitório, higiene e limpeza. Portanto, o fornecimento de kits de assistência humanitária e insumos de apoio pela Administração Pública não se trata de mero assistencialismo, mas do cumprimento de um dever constitucional de assistência aos desamparados (Art. 203, I,

da CF/88), assegurando que a vulnerabilidade socioeconômica decorrente de eventos críticos não seja motivo de desamparo ou negligência.

Da Estrita Fundamentação Legal: Legislação de Assistência Social e Proteção e Defesa Civil O amparo jurídico para a realização desta despesa é cristalino e encontra-se perfeitamente alinhado com a legislação local e nacional que rege o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e as ações de Defesa Civil. A contratação fundamenta-se estritamente na necessidade de estruturação municipal para atendimento contingencial e imediato da população atingida por desastres climáticos e de massa, assegurando a provisão de benefícios eventuais e ações de proteção em situações de calamidade pública ou emergência. Conforme preceitua a legislação aplicável, as provisões suplementares e provisórias de assistência social são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. A presente contratação é o instrumento materializador e indispensável para que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social possa dar efetivo cumprimento à ordem legal, sob pena de restar inócua a garantia instituída.

3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:
R: Organização em Lotes Autônomos / Sistema de Registro de Preços.

Conforme discriminado detalhadamente no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR) para os 07 lotes de kits humanitários e insumos de apoio emergencial

4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:
R: Deve ser assinado o instrumento contratual em 5 (cinco) dias uteis.

5. Créditos Orçamentários:

R: Valor estimado da contratação R$ **260.995,20**.(Duzentos e sessenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos.)

5.1. Plano Orçamentário:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.245 ASSITENCIA SOCIAL/SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

2.044 ATENDIMENTO A FAMILIA DE BAIXA RENDA

368-3.3.90.32. 00.00.00- MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

FONTE :000 RECURSO LIVRE.

6. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

a) Fiscal Técnico, titular e substituto: Fiscal do Contrato, Sra. Lucinei Vernier de Macedo portaria 116/2022.

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Congonhinhas, 18 de Agosto de 2026.

NEISA DE OLIVEIRA COSTA:53257022972
Assinado de forma digital por NEISA DE OLIVEIRA COSTA:53257022972
Dados: 2026.08.21 09:15:59 -03'00'

Neisa De Oliveira Costa
Secretaria M. Desenvolvimento Social